Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria de Atenção à Saúde

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES DE SAÚDE NO INSTITUTO ESTADUAL DO CÉREBRO PAULO NIEMEYER, COM O OBJETIVO DE PRORROGAR A VIGÊNCIA, REAJUSTAR O VALOR CONTRATUAL E ACRESCENTAR VERBA DE INVESTIMENTO, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55, com sede na Rua México, nº 128, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Subsecretária de Atenção à Saúde Sra. **FERNANDA MORAES DANIEL FIALHO RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 070.097.337-08, conforme delegação de competência contida na Resolução SES n° 2942 de 9 de janeiro de 2023, e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88, com endereço à com sede à Rua Deputado Joaquim Ramos, nº 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP: 88.715-000 e filial à Avenida Marechal Câmara, nº 160, salas 1628 e 1629, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-080, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **SANDRO NATALINO DEMETRIO**, portador da Carteira de Identidade nº 3.494.106, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 003.689.649-73, celebram o presente **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2022**, de comum acordo, com fundamento na Lei Estadual 6.043 de 2011, bem como no Decreto Estadual nº 43.261/2011, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo SEI-080001/002299/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constituem objeto do presente instrumento:

a) A prorrogação da vigência contratual pelo **período de 12 (doze) meses, a contar de 12/02/2023 a 12/02/2024**, nos termos dos despachos acostados aos processos SEI-080001/002299/2022 e SEI-080001/029811/2022, tendo em vista a justificativa da necessidade da continuidade do serviço;

b) O reequilíbrio econômico-financeiro do valor contratual, nos termos dos despachos acostados no processo SEI-080001/002299/2022;

c) O acréscimo de verba de investimento destinada especificamente para aquisição de equipamentos médicos, mobiliários, instrumentos de identificação visual e solução em tecnologia da informação destinados à expansão do Instituto Estadual Do Cérebro Paulo Niemeyer, tendo em vista as justificativas apresentadas nos processos administrativos SEI-080001/002299/2022, SEI-080001/027978/2022, SEI-080001/027981/2022, SEI-080001/027982/2022, e SEI-080001/027988/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Contrato de Gestão poderá ser rescindido unilateralmente pelo Estado do Rio de Janeiro no caso de transferência da gestão para a Fundação Saúde. Neste caso, a OSS contratada deverá ser notificada previamente, com pelo menos 40 dias de antecedência, a fim de permitir a transição na Unidade de Saúde e evitar a interrupção da prestação do serviço público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O Termo Aditivo ora firmado resultará em alteração do valor de custeio e inclusão de verba de investimento, da seguinte forma:

- Acréscimo na parcela de custeio mensal no valor de R$ 586.219,12, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro;
- Acréscimo na parcela de investimento no valor de R$ 13.056.611,54 (treze milhões, cinquenta e seis mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos).

Ressalta-se que o valor de custeio mensal vigente é de R$ 8.402.640,67 (oito milhões, quatrocentos e dois mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos).

Logo, somando-se o valor do reajuste contratual ao valor de custeio mensal vigente, este passará a ter o valor de parcela de custeio mensal de R$ **8.988.859,79** (oito milhões, novecentos e oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos).

Desta forma, em síntese, o valor total do Termo Aditivo será de

Período	Parcela de Custeio após repactuação
12/02/2023 a 12/03/2023	R$ 8.988.859,79
12/03/2023 a 12/04/2023	R$ 8.988.859,79
12/04/2023 a 12/05/2023	R$ 8.988.859,79
12/05/2023 a 12/06/2023	R$ 8.988.859,79
12/06/2023 a 12/07/2023	R$ 8.988.859,79
12/07/2023 a 12/08/2023	R$ 8.988.859,79

12/08/2023 a 12/09/2023	R$ 8.988.859,79
12/09/2023 a 12/10/2023	R$ 8.988.859,79
12/10/2023 a 12/11/2023	R$ 8.988.859,79
12/11/2023 a 12/12/2023	R$ 8.988.859,79
12/12/2023 a 12/01/2024	R$ 8.988.859,79
12/01/2024 a 12/02/2024	R$ 8.988.859,79
Parcela de investimento	R$ 13.056.611,54
Total da parcela de custeio	R$ 107.866.317,48
Valor Total do 1° Termo Aditivo	R$ 120.922.929,02

PARÁGRAFO ÚNICO: A verba de investimento apenas será liberada para a contratada caso haja aprovação, por parte da Secretaria de Estado de Saúde, dos projetos/orçamentos apresentados pela Organização Social de Saúde gestora da unidade hospitalar.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Classificação Orçamentária:

PT 2961.10.302.0461.8341 – ED 3390.39.30 – Fonte: 1.500.100 - 1.761.122 - 1.600.225.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO DE GESTÃO:

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE:

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura, deverá o presente Termo Aditivo ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os respectivos encargos por conta da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro – O extrato da publicação deverá conter a identificação dos instrumentos, partes, objeto, prazo, valor, fundamento do ato e número do processo administrativo.

Parágrafo Segundo - O Estado providenciará, até o 5° (quinto) dia útil seguinte ao do prazo de sua publicação, o encaminhamento de cópia do presente instrumento ao seu

Tribunal de Contas e o Órgão de Controle Interno.

E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra.

FERNANDA MORAES DANIEL FIALHO RODRIGUES
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/RJ
SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

SANDRO NATALINO DEMETRIO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS

Rio de Janeiro, 11 fevereiro de 2023

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Moraes Daniel Fialho**, **Subsecretária**, em 11/02/2023, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Natalino Demetrio**, **Usuário Externo**, em 11/02/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **47071600** e o código CRC **E8ECA707**.

Referência: Processo nº SEI-080001/002299/2022 SEI nº 47071600

nual para Aplicações de Sanções nos casos de inexecução Parcial ou total da PGE, na qual tomaremos as seguintes providências:
a) registro das penalidades no Cadastro de Fornecedores do estado, por meio do SIGA,
b)encaminhamento ao Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG.do extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro) comunicação à Controladoria Geral do Estado , que informará , para fins de publicidade , ao Cadastro nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas- CEIS."
PROCESSO N° SEI-350207/000841/2022.

Id: 2457690

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

AVISO

CONTRATO Nº 286/2021
PARTES: HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊTICOS E HOSPITALARES LTDA e SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR
Prezados representantes da Empresa **HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊTICOS E HOSPITALARES LTDA, NOTIFICO**, por intermédio da Portaria nº 21, de 12 de agosto de 2022, publicada em 17 de agosto de 2022 em DOERJ nº 154, alicerçada no que preconiza o art. 7º da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/1993, da Lei estadual nº 5.427/2009, bem como legislações correlatas, a Empresa HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊTICOS E HOSPITALARES LTDA, situada na Rua Padre Roma, n°133, Bairro Engenho Novo, Cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20710-270, CNPJ nº 01.012.073/0001-66. Nisto a NOTIFICAÇÃO seguirá as formalidades prescritas no Manual da PGE/RJ, item 6.3, a saber:
A descrição da conduta faltosa do contratado, a consequente lesão ao interesse público, que são os prejuízos advindos com a inexecução parcial ou total do contrato, bem como a narrativa acerca das circunstâncias específicas da contratação, tais como, ofícios e notificações anteriormente encaminhados para regularização da execução do ajuste e penalidades que, eventualmente, já tiverem sido aplicadas;
Consequências da infração contratual.
Ressaltando que após decisão final e ocorrendo sanção administrativa, a contratante estará sujeita, conforme orientação contida no Manual para Aplicações de Sanções nos casos de inexecução Parcial ou total da PGE, na qual tomaremos as seguintes providências:
A. Registro das penalidades no Cadastro de Fornecedores do estado, por meio do SIGA;
B. Aplicação de multa de mora. Em caso de inadimplemento posterior inscrição em dívida ativa e encaminhamento a PGE/RJ a fim de que proceda a possível cobrança judicial ou protesto do título; e
C. Encaminhamento ao Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG.do extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do |Rio de Janeiro) comunicação à Controladoria Geral do Estado , que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas- CEIS."
PROCESSO N° SEI-350207/000205/2022.

Id: 2457715

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, torna público que realizará no Portal do SIGA (www.compras.rj.gov.br) a licitação abaixo, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: PE 001/23
DATA: 03/03/2023 **HORA:** 11:00 horas
TIPO: MAIOR LANCE OU OFERTA
OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS DE CUSTÓDIA ÀS UNIDADES CARCERÁRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
PROCESSO Nº SEI-210036/000227/2022.
O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 01 resma de papel A4 para junto à Coordenação de Pregão Eletrônico, situada à Praça Cristiano Ottoni, s/nº, 5º andar, sala 544, Ed. D. Pedro II, Central do Brasil, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

Id: 2457850

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
FUNDAÇÃO SANTA CABRINI

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 24/2022.
PARTES: Fundação Santa Cabrini e a Rio+Saneamento BL3 S/A.
OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento de mão de obra prisional, até 50 (cinquenta) gerenciados em cumprimento de pena sob os regimes semiaberto, aberto, PAD (Prisão Albergue Domiciliar - Modalidade do Regime Aberto) e Livramento Condicional, nos termos do § 2º do art. 28 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.
VALOR: R$ 2.286.581,52 (dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos).
PRAZO: 24 meses.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-210123/000774/2022.

Id: 2457788

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 001/2022.
PARTES: Secretaria de Estado de Saúde e a Organização Social de Saúde Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde.
OBJETO: Constituem objeto do presente instrumento:
a) A prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 12/02/2023 a 12/02/2024, nos termos dos despachos acostados aos processos SEI-080001/002299/2022 e SEI-080001/029811/2022, tendo em vista a justificativa da necessidade da continuidade do serviço;
b) O reequilíbrio econômico-financeiro do valor contratual, nos termos dos despachos acostados no processo SEI-080001/002299/2022;
c) O acréscimo de verba de investimento destinada especificamente para aquisição de equipamentos médicos, mobiliários, instrumentos de identificação visual e solução em tecnologia da informação destinados à expansão do Instituto Estadual Do Cérebro Paulo Niemeyer, tendo em vista as justificativas apresentadas nos processos administrativos SEI-080001/002299/2022, SEI-080001/027978/2022, SEI-080001/027981/2022, SEI-080001/027982/2022, e SEI-080001/027988/2022.
VALOR: O Termo Aditivo ora firmado resultará em alteração do valor de custeio e inclusão de verba de investimento, da seguinte forma: acréscimo na parcela de custeio mensal no valor de R$ 586.219,12, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro e acréscimo na parcela de investimento no valor de R$ 13.056.611,54 (treze milhões, cinquenta e seis mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos). Ressalta-se que o valor de custeio mensal vigente é de R$ 8.402.640,67 (oito milhões, quatrocentos e dois mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos). Logo, somando-se o valor do reajuste contratual ao valor de custeio mensal vigente, este passará a ter o valor de parcela de custeio mensal de R$ 8.988.859,79 (oito milhões, novecentos e oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos).
PRAZO: 12/02/2023 a 12/02/2024.
FUNDAMENTO DO ATO: Lei Estadual nº 6.043 de 2011 e Decreto Estadual nº 43.261/2011 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2023.
PROCESSO N° SEI-080001/002299/2022.

Id: 2457807

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA.
OBJETO: Alteração quantitativa de supressão de 10,75% (dez inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 365.898,16 (trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos).
FUNDAMENTO DO ATO: art. 58, inciso I, c/c o art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2023.
PROCESSO Nº SEI-080001/001121/2021.

Id: 2457808

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 048/2023.
FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 577/2022
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde, e a empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (vencedora dos itens 01).
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de medicamento (Brometo de Tiotrópio solução nasal).
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 2.725.968,87(Dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023.
PROCESSO Nº SEI-080017/002125/2022.

Id: 2457805

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 054/2023.
FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 551/2022
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde, e a empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA **(**vencedora do item 01).
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (ALFA 1 ANTITRIPSINA 1000 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA).
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 698.519,25 (seiscentos e noventa e oito mil quinhentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2023.
PROCESSO nº. SEI-080017/002072/2020.

Id: 2457806

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato n° 071/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar (Higienização de Roupas Hospitalares) e processamento de roupas de serviços de saúde com disponibilização de Hotelaria Hospitalar, em todas as suas etapas desde sua utilização até o retorno em condições ideais de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, mediante operacionalização e o desenvolvimento de todas as etapas compreendendo: coleta, lavagem, desinfecção, recuperação, reposição e distribuição em unidades de saúde geridas pela Fundação Saúde, nos padrões determinados pela Contratante, proporcionando um enxoval em condições higiênico-sanitárias em conformidade com o Manual de Processamento de Roupas de Serviço de Saúde: Prevenção e Controle de Risco, 2009 da ANVISA quanto na Portaria do Ministério da Saúde de nº. 2616/1998. **VIGÊNCIA**: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato. **VALOR TOTAL**: R$ 544.477,68 (quinhentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos) e a emissão das Notas de Empenho nº 2023NE00463, 2023NE00464, 2023NE00465 e 2023NE00467, 2023NE00468 e 2023NE00469. **FUNDAMENTAÇÃO**: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. **DATA DA ASSINATURA**: 27/01/2023. Parecer 166/2023 (46139888) e Autorização do Ordenador de Despesa doc. SEI 46251864. **PROCESSO Nº SEI-080007/000948/2023**.

Id: 2457714

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1987/2022. **PARTES**: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MITSUKAWA BRASIL COMERCIAL LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação e manutenção de equipamentos de informática, telefones e câmeras de vigilância, para UPA 24h Queimados, no período de 01/07/2022 a 31/07/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 2643 (SEI-39833944). **VALOR TOTAL**: R$ 9.792,00 (nove mil setecentos e noventa e dois reais). **FUNDAMENTO**: Decidido no Processo nº SEI-080007/011769/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 07/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1459/2022. **PARTES**: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de impressoras, para UPA 24h Ilha do Governador, no período de 01/06/2022 à 30/06/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 1887 (SEI-36420811). **VALOR TOTAL**: R$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais). **FUNDAMENTO**: Decidido no Processo nº SEI-080007/008501/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1239/2022. **PARTES**: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DJ SERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para UPA 24h Ricardo de Albuquerque, Mesquita, Nova Iguaçu II e Realengo, no período de 01/03/2022 a 31/03/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 1476 (SEI-34656109). **VALOR TOTAL**: R$ 102.251,46 (cento e dois mil duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos). **FUNDAMENTO**: Decidido no Processo nº SEI-080007/003940/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 03/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2453/2022. **PARTES**: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de impressoras, para UPA 24h Ilha do Governador, no período de 01/08/2022 a 31/08/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 3318 (SEI-43767461). **VALOR TOTAL**: R$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais). **FUNDAMENTO**: Decidido no Processo nº SEI-080007/012732/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 02/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2663/2022. **PARTES**: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CONSERV IGUAÇU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviço de apoio assistencial, para UPA 24h Mesquita, Nova Iguaçu I e Nova Iguaçu II, no período de 30/11/2022 a 12/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 3580 (SEI- 44848444). **VALOR TOTAL**: R$ 1.256.097,81 (um milhão, duzentos, e cinquenta e seis mil noventa e sete reais e oitenta e um centavos). **FUNDAMENTO**: Decidido no Processo nº SEI-080007/019792/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 09/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2568/2022. **PARTES**: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de ventiladores pulmonares e monitores de multiparâmetro, para UPA 24h Copacabana, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 3432 (SEI-44323485). **VALOR TOTAL**: R$ 3.130,00 (três mil cento e trinta reais). **FUNDAMENTO**: Decidido no Processo nº SEI-080007/018719/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 09/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 012/2023. **PARTES**: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SERRA COLONIAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de ambulância tipo D, para UPA 24h Queimados, no período de 01/10/2022 a 31/10/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 51 (SEI-45410293). **VALOR TOTAL**: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **FUNDAMENTO**: Decidido no Processo nº SEI-080007/016789/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 06/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 016/2023. **PARTES**: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CELERE SOLUÇÕES LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de engenharia clínica, para UPA 24h Campo Grande I, no período de 01/10/2022 à 30/11/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 28 (SEI-45226470). **VALOR TOTAL**: R$ 41.951,26 (quarenta e um mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos). **FUNDAMENTO**: Decidido no Processo nº SEI-080007/019942/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 09/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2485/2022. **PARTES**: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de multifuncional e impressoras, para UPA 24h Botafogo, Copacabana e Jacarepaguá, no período de 01/10/2022 a 31/10/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 3353 (SEI-43902496). **VALOR TOTAL**: R$ 28.330,00 (vinte e oito mil trezentos e trinta reais). **FUNDAMENTO**: Decidido no Processo nº SEI-080007/016228/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 07/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1752/2022. **PARTES**: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ECO - EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de tecnologia da informação, para UPA 24h SEAP e Tijuca, no período de 01/07/2022 a 31/07/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 2301 (SEI-38255158). **VALOR TOTAL**: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **FUNDAMENTO**: Decidido no Processo nº SEI-080007/010284/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 09/02/2023.

Id: 2457709

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público para conhecimento dos interessados que se encontram disponíveis as Licitações abaixo mencionadas:

OBJETO: Aquisição de Soluções Saneantes.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº PE 11/2023 - Registro de Preço.
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 02/03/2023 às 10h00min.
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/03/2023 às 10h05min.
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SIGA: 31020.
PARECER JURÍDICO N° 148/2023: Doc. SEI 45986498.
AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 46407726.
PROCESSO Nº SEI-080007/015251/2022.

OBJETO: Aquisição de Testes Rápidos de Antígenos.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº PE 09/2023 - Registro de Preço.
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 02/03/2023 às 15h00min.
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/03/2023 às 15h05min.
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SIGA: 30991.
PARECER JURÍDICO N° 112/2023: Doc. SEI 45698643.
AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 46351343.
PROCESSO Nº SEI-080007/016667/2022.

OBJETO: Aquisição de Fluxômetro, Vacuômetro, Válvulas e Bico.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº PE 322/2022.
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 03/03/2023 às 10h00min.
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/03/2023 às 10h05min.
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SIGA: 30926.
PARECER JURÍDICO N° 3590/2022: Doc. SEI 44908967.
AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 45548977.
PROCESSO Nº SEI-080007/013859/2022.

OBJETO: Aquisição de Insumos.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº PE 04/2023 - Registro de Preço.
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 06/03/2023 às 10h00min.
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/03/2023 às 10h05min.
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SIGA: 30980.
PARECER JURÍDICO n° 73/2023: Doc. SEI 45508278.
AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 45951568.
PROCESSO Nº SEI-080007/010044/2022.

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 14 de Fevereiro de 2023 às 03:26:35 -0200.